

implementação da Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora.

Parágrafo único - O relatório, aprovado na plenária final da Etapa Estadual da 4ª CNSTT, será encaminhado ao CES-ES, ao CNS, à Secretaria Estadual de Saúde do ES e ao Ministério da Saúde.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 28º - Este regimento tem como referência o Regimento da Etapa Nacional.

Art. 29º - O Estado do Espírito Santo deve respeitar a distribuição prevista no anexo 1 do Regimento Nacional.

Art. 30º - Os casos omissos neste Regimento e as dúvidas advindas de sua aplicação serão resolvidos pela Comissão Organizadora das Etapas Estadual e Macrorregionais da 4ª CNSTT.

Art.31º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO 1

CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DE CONFERENCISTAS E DELEGADOS COM BASE NA POPULAÇÃO ECONOMICAMENTE ATIVA- PEA

Para a definição do número de representantes em cada Etapa Macrorregional, utilizou-se como critério o número da PEA da região de saúde, segundo dados do IBGE, a partir do qual se definiu o percentual da PEA em cada macrorregião, em relação à PEA do Estado do Espírito Santo.

Para calcular o número de representantes que cada município tem direito na etapa macrorregional da 4ª CNSTT, calculou-se o percentual da PEA que o município possui em relação ao total da PEA da Macrorregional, respeitando a paridade entre os segmentos.

O corte inicial para cálculo de delegados foi a partir de 10 mil habitantes, sendo as demais proporções estabelecidas na tabela abaixo:

Nº da PEA por Município	Nº de Conferencistas
até 10.000	04
10.001 até 50.000	08
50.001 até 100.000	12
100.001 até 150.000	16
150.001 até 200.000	20
200.001 até 250.000	24

Para a definição do número de delegados para a Etapa Estadual, utilizou-se o critério da PEA de cada Macrorregião, segundo dados do IBGE de acordo com a tabela abaixo:

Nº da PEA por Macrorregião	Nº DE DELEGADOS PARA A ETAPA ESTADUAL
Até 200.000	24
200.001 à 250.000	28
250.001 à 300.000	32
300.001 à 350.000	36
350.001 à 400.000	40
400.001 à 450.000	44

Nota: A cada 50.000 acrescidos na PEA da macrorregião, inclui-se mais 4 representantes.

ANEXO 2

PEA MACRORREGIÃO DE SAÚDE NORTE

MUNICÍPIO DA REGIÃO NORTE DE SAÚDE DO ES	PEA do município	% de PEA em relação ao total da Região	Representantes na Etapa Macrorregional
1. ÁGUA DOCE DO NORTE	4.320	2,51	4
2. BARRA DE SÃO FRANCISCO	17.330	10,06	8
3. BOA ESPERANÇA	6.740	3,91	4
4. CONCEIÇÃO DA BARRA	11.860	6,88	8
5. ECOPORANGA	9.450	5,48	4
6. JAGUARÉ	10.080	5,85	8
7. MONTANHA	8.250	4,79	4
8. MUCURICI	2.270	1,32	4
9. NOVA VENÉCIA	22.010	12,77	8
10. PEDRO CANÁRIO	10.580	6,14	8
11. PINHEIRO	11.220	6,51	8
12. PONTO BELO	2.560	1,49	4
13. SÃO MATEUS	51.390	29,82	12
14. VILA PAVÃO	4.280	2,48	4
TOTAL	172.340	100	88
Percentual do PEA da Região em relação ao ES		10,06	
Delegados eleitos na Região p/ etapa estadual		24	

ANEXO 3

PEA MACRORREGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

MUNICÍPIO DA REGIÃO CENTRAL DE SAÚDE DO ES	PEA do município	% de PEA em relação ao total da Região	Representantes na Etapa Macrorregional
1. ÁGUA BRANCA	4.320	1,54	4
2. ALTO RIO NOVO	2.890	1,03	4
3. ARACRUZ	40.140	14,27	8
4. BAIXO GUANDU	12.550	4,46	8
5. COLATINA	58.530	20,81	12
6. GOVERNADOR LINDEMBERG	5.000	1,78	4
7. IBIRAÇU	5.510	1,96	4
8. JOÃO NEIVA	7.160	2,55	4
9. LINHARES	72.400	25,74	12
10. MANTENÓPOLIS	5.300	1,88	4
11. MARILÂNDIA	5.740	2,04	4
12. PANCAS	9.140	3,25	4
13. RIO BANANAL	8.980	3,19	4
14. SÃO DOMINGOS DO NORTE	3.900	1,39	4
15. SÃO GABRIEL DA PALHA	16.200	5,76	8